



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 324, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o indeferimento de recurso ao Conselho.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Indeferir o recurso apresentado pela acadêmica Delaine Ferreira de Queiroz, RGA nº 2013064029612, do curso de Zootecnia - Bacharelado, referente ao trancamento especial de matrícula por não atendimento ao disposto no art. 5º da Resolução CEPEC nº 281, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Lino Sanabria
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 24/03/2022

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 81/2022 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)**

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 16:49)

LINO SANABRIA

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 433594

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **81**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **31/03/2022** e o código de verificação: **d6022ef9e4**